



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 305/2022**

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, **CONCEDE AVANÇO TRIENAL** ao servidor abaixo relacionado, conforme art. 86 da Lei nº 830/09 (Regime Jurídico Único) e parecer jurídico, a contar do dia 29 de outubro de 2022.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Gildo Nascimento dos Santos	Motorista de Ambulância	459

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

**JANICE MACHADO DE AZEVEDO**  
Agente Administrativo Auxiliar